



EDITAL 2.2.1.24.080/2024/DIE/CBMSC

Código de autenticação para uso da DIE: i8qi0OQCyYqd7Bh

TREINAMENTO BÁSICO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS (TBAE)

O Diretor Interino de Instrução e Ensino do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC), Tenente-Coronel BM Túlio Tartari Zanin, de acordo com o Plano Geral de Ensino, torna público que **no período de 18 a 24 de abril de 2024**, encontram-se abertas as inscrições da seleção para o **Treinamento Básico de Atendimento a Emergências (TBAE)**, a ser realizado no Município de Barra Velha/SC.

1 SÍNTESE

| | | | |
|---|---|---|---------------|
| Nome da atividade de ensino | Treinamento Básico de Atendimento a Emergências (TBAE) | | |
| Promotor da atividade de ensino | Corpo de Bombeiros Militar de Barra Velha Avenida Vice Prefeito José do Patrocínio de Oliveira, 63, Centro, Barra Velha/SC | | |
| Coordenador da atividade de ensino | 2º Sargento BM Thiago Rodrigues Dos Santos | | |
| | Contato: 73ie@cbm.sc.gov.br (47) 3481-2362 | | |
| Período de inscrição | 18 a 24 de abril de 2024 | | |
| Período da atividade de ensino | 27 de abril de 2024 | | |
| Meio de divulgação dos resultados | - Diretamente no Quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Barra Velha; e - Pelas redes sociais: https://www.instagram.com.br/cbm.sc.barravelha | | |
| Local de apresentação dos alunos para o curso/treinamento | Avenida Vice Prefeito José do Patrocínio de Oliveira, 63, Centro, Barra Velha/SC - Sede do Quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Barra Velha | | |
| Data e hora de apresentação dos alunos para o curso/treinamento | 27/04/2024 08:00h | | |
| Carga horária total | 8 horas aulas | | |
| Finalidade | Desenvolver habilidades e atitudes de conhecimentos previamente adquiridos no Curso Básico de Atendimento a Emergências. | | |
| Conteúdo da atividade de ensino | Conteúdo | | Carga horária |
| | Oficinas de combate a incêndio | Oficina de operação com extintor portátil | 1 |
| | | Oficina de montagem de estabelecimento do | 1 |

| | | | |
|----------------------------|--|--|----------|
| | | Sistema Hidráulico Preventivo | |
| | Oficinas de noções básicas de atendimento pré-hospitalar | Oficina de reanimação cardiopulmonar adulto para leigo (somente com as mãos) | 1 |
| | | Oficina de controle de hemorragia | 1 |
| | Verificação final | Orientações gerais | 4 |
| | | Avaliação prática | |
| Carga horária total | | | 8 |

2 VAGAS

2.1. Serão disponibilizadas 30 (trinta) vagas, preferencialmente destinadas a candidatos que residam ou exerçam atividade profissional no(s) município(s) de Barra Velha, Balneário Piçarras e Araquari.

2.2. O treinamento somente ocorrerá com os seguintes números mínimos de alunos matriculados:

- Municípios com até 20 mil habitantes: 12 alunos;
- Municípios com até 50 mil habitantes: 15 alunos;
- Municípios com mais de 50 mil habitantes: 20 alunos.

3 REQUISITOS

É requisito para concorrer às vagas disponibilizadas haver concluído com aproveitamento, até a data final do período de inscrição, o Curso Básico de Atendimento a Emergências (CBAE), na modalidade presencial ou à distância, devendo a conclusão do CBAE ter ocorrido há menos de 3 (três) anos.

4 INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas:

4.1. Das 08:00h de 18/04/2024 às 18:00h de 24/04/2024.

4.2. Mediante o preenchimento do formulário com acesso pelo seguinte link, sendo esta a única opção para a inscrição.

<https://forms.gle/V7Kn3HqH3Rq1JoPJ9>

4.3. Serão de responsabilidade do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição. O CBMSC não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas fornecidas pelo candidato.

5 PROCESSO SELETIVO

5.1. A seleção para o preenchimento das vagas será definida pela maior nota no Curso Básico de Atendimento a Emergências (CBAE).

5.2. Em caso de empate na nota do CBAE, os critérios para desempate serão:

- a) Candidatos que residam no(s) município(s) de Barra Velha, Balneário Piçarras e Araquari;
- b) Candidatos que exerçam atividade profissional no(s) município(s) de Barra Velha, Balneário Piçarras e Araquari;
- c) Persistindo o empate, o acesso à vaga será definido pela maior idade.

5.3 Serão causas de desclassificação e eliminação no processo seletivo:

- a) A constatação de omissão, falsificação ou adulteração de documentos;
- b) A omissão ou inverdade de informações prestadas;
- c) A constatação de haver o candidato/aluno sido excluído do serviço voluntário do CBMSC, em quaisquer de suas modalidades;

5.4 A divulgação do resultado final do processo seletivo será realizada a partir das 13:00h de 26/04/2024, pelos seguintes meios:

- a) Diretamente no Quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Barra Velha.
- b) Pelas redes sociais, conforme definido no item 1 deste edital.

6 LOCAL E PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO TREINAMENTO

6.1. O treinamento será realizado no(a) Sede do Quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Barra Velha, situado(a) à Avenida Vice Prefeito José do Patrocínio de Oliveira, 63, Centro, Barra Velha/SC.

6.2. O treinamento será realizado em 27 de abril de 2024.

6.3 As aulas serão realizadas no sábado das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30

7 LOGÍSTICA

7.1. Uniforme: Não há necessidade de vestimenta específica para realização do treinamento, mas recomenda-se o uso de roupas leves e folgadas (porém sem pontas soltas) e tênis ou sapato sem salto.

7.2. Material Didático: Os materiais didáticos (manuais) necessários ao treinamento serão fornecidos ao aluno por meio digital.

8 PRESCRIÇÕES DIVERSAS

8.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos e comunicados referentes a este edital, incluídos os que forem publicados nos endereços eletrônicos do CBMSC (www.cbm.sc.gov.br).

8.2. Ao final do treinamento o aluno será avaliado conforme seu desempenho, podendo ser considerado **apto** ou **inapto**. A frequência do aluno deverá ser de 100%, sendo que em caso de falta(s) o mesmo será considerado **inapto** por falta.

8.3. O aluno considerado apto receberá o certificado de conclusão do TBAE, ficando habilitado para inscrever-se no Curso de Bombeiro Comunitário, se assim o desejar.

8.4. Caso não se atinja o número mínimo de alunos para o funcionamento do treinamento, a coordenação por meio da B-3 do batalhão, poderá solicitar à Diretoria de Instrução e Ensino (DIE), no SGPe e pelo mesmo processo do treinamento, o funcionamento com número menor de alunos, justificando a motivação, podendo a DIE autorizar ou não, conforme o caso.

8.5. Para outros esclarecimentos, o candidato deverá entrar em contato com o quartel do Corpo de Bombeiros Militar, promotor do treinamento.

8.6. As situações que porventura não estiverem previstas neste edital serão resolvidas pela Diretoria de Instrução e Ensino.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **5G4U70VU**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **GUSTAVO CUNHA SALVADOR** (CPF: 008.XXX.639-XX) em 03/04/2024 às 16:28:03
Emitido por: "SGP-e", emitido em 17/04/2019 - 17:03:31 e válido até 17/04/2119 - 17:03:31.
(Assinatura do sistema)

✓ **TULIO TARTARI ZANIN** (CPF: 031.XXX.349-XX) em 12/04/2024 às 08:51:13
Emitido por: "SGP-e", emitido em 10/04/2019 - 17:56:53 e válido até 10/04/2119 - 17:56:53.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwODU4M184NTg0XzlwMjRfNUc0VTcwVIU=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00008583/2024** e o código **5G4U70VU** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.